



Erasmus+



Normas internas para Mobilidade Individual ERASMUS+

Mobilidade Docente e Mobilidade para Formação de Pessoal

Candidaturas de 11 de dezembro 2019 a 03 de janeiro 2020

Ano Letivo 2019/2020

1. A internacionalização das instituições de ensino superior (IES) é, atualmente, uma aposta nacional prioritária, reforçada pelas políticas europeias para este setor. Neste âmbito, o Instituto Politécnico da Guarda (IPG) pretende continuar a reforçar a sua política de internacionalização de forma objetiva e numa dimensão mais alargada.
2. O objetivo de garantir o maior número de fluxos de mobilidade, conduz a Presidência do IPG a reforçar o apoio à mobilidade de docentes e de não docentes do IPG, bem como a estabelecer regras que permitam otimizar os apoios para essas mobilidades.
3. As candidaturas são para:
 - a. Mobilidade de Docentes para Missões de Ensino (STA) e Mobilidade de Pessoal (docente e não docente) para Formação ou *job shadowing* (STT). Nesse caso, as bolsas de mobilidade serão concedidas até ao limite dos valores concedidos pela Agência Nacional ERASMUS+. Ação 1 - Ação-Chave 103;
4. O cálculo para a atribuição da bolsa de mobilidade STA e STT será feito de acordo com os valores de subsistência *per diem* (ver tabela 1), contabilizando 3 dias efetivos de trabalho mais 2 dias de viagem (partida e regresso), acrescentado do valor indicado por “banda de distância” para a viagem (ver tabela 2).
5. No caso da Mobilidade Individual para Formação de Pessoal (STT), e pretendendo a IES alargar a internacionalização a toda a Comunidade Académica do IPG, reserva-se 20% dos fluxos aprovados com financiamento para docentes, devendo ser atribuídos os restantes a Pessoal Não Docente.
6. No caso de ainda haver vagas sobrantas deste contingente, as mesmas podem ser ocupadas pelos docentes candidatos a este tipo de mobilidade.



Erasmus+



7. À semelhança dos anos anteriores, depois de terminados os prazos de candidatura serão elaboradas as listas de seriação para cada um dos tipos de mobilidade. Refere-se que os candidatos seriados que sejam mais céleres na entrega da sua carta de aceitação e do respetivo plano de trabalho, devidamente assinado pela Instituição de Acolhimento, podem ter a sua mobilidade financiada com maior rapidez.
8. A atribuição de financiamento para estas mobilidades irá até aos valores máximos que nos foram atribuídos pela Comissão Europeia.
9. Caso o candidato manifeste concordância, poderá realizar uma mobilidade com “bolsa zero”.

TABELA 1
Apoio à Mobilidade de Pessoal

STA & STT EUR por dia	STA & STT EUR por dia	
País de acolhimento	Min-Máx por dia (até ao 14º dia)	Min-Máx por dia (entre o 15º e o 60º dia)
Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Reino Unido, Suécia	125 (+ viagem)	87,5
Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, França, Grécia, Itália, Malta, Países Baixos, Portugal	110 (+ viagem)	77
Antiga República jugoslava da Macedónia, Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, República Checa, Roménia, Turquia	95 (+ viagem)	66.5

OBS: As mobilidades de pessoal (STA e STT) subvencionadas pelo Programa são compostas por um montante fixo de “apoio individual”, ao qual acresce um montante fixo para “deslocações”, obrigatoriamente. A IES de envio pode optar por não subvencionar parte dos períodos de mobilidade STA e STT (dias a “bolsa zero”), mas as bolsa(s) mínima(s) exigida(s) são de **2 dias** de apoio individual + montante de viagem.

TABELA 2
Apoio para custos com deslocações

		Montante
Viagem	Contribuição para as despesas de viagem dos participantes, do seu local de origem para o local da atividade e do regresso.	Para distâncias entre 10 e 99 KM: 20 EUR por participante
		Para distâncias entre 100 e 499 KM 180 EUR por participante
		Para distâncias entre 500 e 1999 KM: 275 EUR por participante
		Para distâncias entre 2000 e 2999 KM: 360 EUR por participante
		Para distâncias entre 3000 e 3999 KM: 530 EUR por participante
		Para distâncias entre 4000 e 7999 KM: 820 EUR por participante
		Para distâncias iguais ou superiores a 8000 KM: 1500 EUR por participante



Manuel António Brites Salgado
(Prof. Doutor Manuel António Brites Salgado)